

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 095, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Regulamenta o cancelamento dos restos a pagar, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, especialmente no que estabelece seu art. 70, §2 do Art. 68;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentar a o Cancelamento de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Cameral TCM – BA nº 001/2016 – 1 C;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional, garantindo-se o direito adquirido e danos ao erário público;

DECRETA:

Art. 1º - Os restos a pagar processados terão validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da dada de inscrição do mesmo.

§ 1º - Expirado o prazo de validade dos mesmos, e, não havendo cobrança judicial e/ou administrativa, os restos a pagar processados deverão ser cancelados.

§ 2º - Para o cancelamento dos restos a pagar deverá ser aberto Processo Administrativo específico, nomeada a comissão processante e os credores deverão ser notificados via ar e/ou via publicação no instrumento oficial do município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



§ 3º - Para os casos em que houver aplicabilidade, deverá ser anexada a declaração do credor do débito, atestando que não existem pendências pecuniárias relativas ao débito cancelado.

§ 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 5º - Os restos a pagar objeto de Cobrança Judicial, terão sua prescrição suspensa, por prazo indeterminado, até a decisão judicial efetiva, momento em que convertidos em Precatórios e/ou RPV (requisições de Pequeno Valor), deverão ser inscritos a conta específica de precatórios e ou pagos através de dotação específica de Sentenças Judiciais, momento em que deverão ser baixados os registros correspondentes, evitando a duplicidade de registros no passivo.

Art. 2º - Os restos a pagar não processados terão validade até o mês de junho do segundo ano subsequente a sua inscrição.

§ 1º – Os Restos a Pagar oriundos de contratos cujo o objeto não teve início durante o prazo de validade contratual e para os quais não houve aditamento, terão prazo de validade igual a vigência de Contrato.

§ 2º - Os restos a pagar que não forem objeto de ações, administrativas e judiciais, cujos contratos não tenham previsão de cláusulas restritivas de cancelamento unilateral, poderão ser cancelados em prazo inferior a validade estipulada no caput do presente artigo, desde que, baseados em termos de rescisão contratual.

§ 3º Os prazos de validade dos restos a pagar não processados poderão ser aditados, mediante interesse da administração, que deverá se pronunciar neste sentido até a data de vencimento estabelecida no caput. Uma vez vencida a validade, o prazo não mais poderá ser aditado.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 5 dias da publicação do edital correspondente em cada exercício, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças a interrupção do prazo prescricional dos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



restos a pagar dos quais forem os respectivos titulares.

§1º Para solicitar interrupção do prazo prescricional, e/ou cancelamento dos restos a pagar o respectivo credor deverá apresentar:

- a) Documentação probatória de estar apto a responder pelo ente credor quando se tratar de pessoa jurídica;
- b) Documentação probatória dos respectivos direitos adquiridos, ai se incluindo, cópia do contrato, cópia da ordem de fornecimento e/ou serviço, comprovante da entrega parcial ou total dos bens e/ou serviços, cópia de aditamento de contratos;
- c) Documentação probatória de interposição judicial em seu favor e contra o município, onde se figure como objeto o referido direito adquirido através do contrato que deu origem ao resto a pagar;

Art. 4º A Prefeitura Municipal anualmente publicará Edital, acompanhado de relação de restos a pagar com identificação dos respectivos credores contendo o rol de restos a pagar a serem cancelados na seguinte forma:

I - Até o dia 30 de maio de cada exercício dos Restos a Pagar que sofrerem prescrição na forma dos art.(s) 1º e 2º deste decreto;

II - Até o dia 25 de dezembro de cada exercício para os restos a pagar a serem cancelados em função de prescrição de prazo contratual, cuja renovação não seja de interesse da administração ou de restos a pagar que embora vigentes os contratos, considerando o interesse público, venham a ser rescindidos unilateralmente pela administração.

Art. 5º - Excepcionalmente para o exercício de 2023 as informações de que tratam os incisos I e II do art. 4, acompanharão como anexo ao presente decreto na data de sua publicação, sendo conferido prazo de 5 dias aos credores para se manifestarem contrariamente a prescrição e/ou cancelamento na forma do artigo 3º.

§1º Aqueles que não estiverem em conformidade com o disposto acima, deverão ser ajustados

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



no prazo e na forma do presente decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 14 de dezembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . . - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Saldo
------------	---------------	----------------------------	----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Credor: ARTHUR BATISTA DE CARVALHO

399-1	ARTHUR BATISTA DE CARVALHO	045.152.595-71								
28/12/2017	28/12/2017	0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.36.00 1500100200	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00

Credor: DARCIO MOREIRA MUNIZ

392-2	DARCIO MOREIRA MUNIZ	11.080.889/0001-80								
01/12/2017	01/12/2017	0154 10.122.0026.2.050 3.3.90.39.00 1600000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00

Credor: ENGEALC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

25-1	ENGEALC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.239.458/0001-00								
04/01/2021	04/01/2021	0156 12.122.0027.1.065 4.4.90.51.00 22	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00

Credor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

168-2	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0030-85								
01/12/2021	01/12/2021	0156 12.122.0027.2.022 3.1.90.13.00 1500100100	85.901,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.901,51
170-3	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0030-85								
01/12/2021	01/12/2021	0156 12.122.0027.2.022 3.1.90.13.00 1540000000	303.070,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.070,95
Sub-Total de Registros: 2			Sub-Total:	388.972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.972,46

Credor: JJLM SERVICOS LTDA ME

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	
176-5	JULM SERVICOS LTDA ME	24.449.538/0001-46							
01/12/2021	01/12/2021 0156 12.122.0027.2.022 3.3.90.30.00 1500100100	5.963,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,44
Sub-Total de Registros: 1			5.963,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,44
Credor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS									
326-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60							
22/08/2019	22/08/2019 0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.39.00 1500100200	455,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,54
Sub-Total de Registros: 1			455,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,54
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS									
12-2	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS	07.162.270/0001-48							
02/01/2019	02/01/2019 0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.39.00 1500100200	1.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,88
Sub-Total de Registros: 1			1.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,88
Credor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB									
175-4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB	13.069.489/0001-08							
10/12/2021	10/12/2021 0156 12.122.0027.2.022 3.3.90.39.00 1500100100	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Sub-Total de Registros: 1			75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Sub-Total de Registros: 9			533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
			Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês		No Ano
Total de Registros: 9		Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	533.235,32	0,00	533.235,32						

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ELEMENTO									
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	388.972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.972,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.963,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.239,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.239,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Sub-Total de Registros: 5		Sub-Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Total de Registros: 5		Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FONTE								
22	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
1500100100	166.864,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.864,95
1500100200	4.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571,42
1540000000	303.070,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.070,95
1600000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00
Sub-Total de Registros: 5	Sub-Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Total de Registros: 5	Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FUNÇÃO								
10 Saude	5,299,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,299,42
12 Educacao	527,935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,935,90
Sub-Total de Registros: 2	Sub-Total:	533,235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,235,32
Total de Registros: 2	Total:	533,235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,235,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR SUBFUNÇÃO								
122 Administracao Geral	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Sub-Total de Registros: 1	Sub-Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Total de Registros: 1	Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Outubro / 2023

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Exercicio	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ANO								
2017	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,00
2019	1.511,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,42
2021	527.935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.935,90
Sub-Total de Registros: 3	Sub-Total: 533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Total de Registros: 3	Total: 533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO			
	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	533.235,32	0,00	533.235,32
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	533.235,32	0,00	533.235,32

DELICI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02